



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO ADITIVO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 049/2023

Segundo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelin, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JOSEMAR DALA NORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01694.324/0001-30 sediado na Avenida Emancipação S/N Nova Palma –RS doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial 007/2023, Processo Administrativo nº026/2023, Edital 015/2023** e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, resolvem **ADITAR O CONTRATO**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica acordado entre as partes, que o reajuste da hora técnica se dará pelo índice IPCA-E (IBGE) em (5,057%), referente ao Contrato nº 049/2023.
Hora Técnica Inicial R\$118,86 **REAJUSTE IPCA/IBGE (5,057%) Valor Hora Reajustada R\$124,87**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Por ainda haver saldo contratual, prorroga-se a vigência do Contrato nº 049/2023 do dia 04/04/2025 a 04/04/2026 conforme os termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2023.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 02 de abril de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande/RS

JOSEMAR DALA NORA
CNPJ Nº 01.694.324/0001-30